

PORTARIA Nº 072 /2003

O Diretor Presidente da EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS – EMTU/Recife, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º incisos I e VII, da Lei 8.043 de 19 de novembro de 1979;

CONSIDERANDO que a execução dos serviços por delegação, será efetuada de acordo com as normas constantes do Regulamento de Transportes Públicos de Passageiros- RTPP/RMR, aprovado pelo Decreto nº 14.846, de 28 de fevereiro de 1991 e formalizadas através de permissão ou contrato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 139 do RTPP/RMR, que confere a EMTU/Recife o poder de realizar os ajustes operacionais julgados necessários ao adequado funcionamento do Sistema de Transportes Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife-STPP/RMR;

CONSIDERANDO o dever da EMTU/Recife de promover a elevação da qualidade dos serviços de transporte coletivo da Região Metropolitana do Recife-RMR

CONSIDERANDO a necessidade de procurar sempre melhorar o atendimento à população usuária do STPP/RMR;

**RESOLVE:**

- I- Determinar o retorno da operação da linha 136-UR-05;
- II- Determinar o retorno da operação da linha 138-ZUMBI DO PACHECO;
- III- Estabelecer que suas programações operacionais, como frotas, viagens, intervalos, itinerários e observações serão definidas pela EMTU/Recife, através de Ordem de Serviço da Operação, Quadros de Horários, Observação e Itinerário;
- IV- Suspender a operação da linha 148-ZUMBI DO PACHECO (UR-05) por tempo indeterminado,

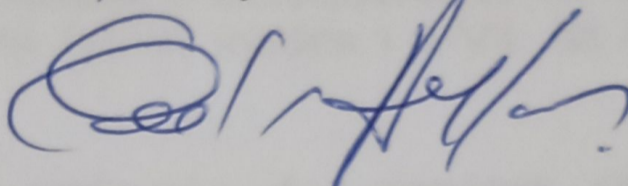


EMEMEMEM  
RU RU RU RU  
EMEMEM  
RU RU RU  
EMEM  
RU RU  
EMEM  
RU RU  
EMEM  
RU RU

EMTU/Recife

- V- Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 19 de abril de 2003;
- VI- Revogar as disposições em contrário.

Recife, 13 de junho de 2003.



DIRETOR PRESIDENTE

a) Evandro José Moreira Avelar

